

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e Artigo 200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC.

Parecer Conclusivo do Termo de Fomento n.º 01/2023, repasses oriundos de recursos municipais transferidos à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS** inscrita no CNPJ n.º 44.373.884/0001-03, entidade sem fins lucrativos fundada em 22/02/1933.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Avenida Antônio Zuardi, n.º 970, bairro Vila Cambuí, CEP 19.804-040, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2022, tem por finalidade estatutária “defender, amparar e orientar as classes que representa”, conforme descrito em seu Artigo 1º do Estatuto Social.

III - Do objeto.

Tem por objeto manter o funcionamento do posto do SEBRAE AQUI, visando à disponibilização de recursos humanos para o atendimento e orientação no POSTO DO SEBRAE AQUI. Os atendimentos realizados pelos Agentes de Desenvolvimento do Posto SEBRAE AQUI de Assis tem por objeto expandir presencialmente o atendimento do SEBRAE – SP, promovendo competitividade e o desenvolvimento sustentável do seu público alvo, ou seja, microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, produtores rurais e potenciais empresários do município e da região. Além de propiciar a interação e melhorar a qualidade da relação cliente/SEBRAE – SP, desta forma, entendendo da melhor maneira a necessidade de informação/conhecimento e respondê-las adequadamente.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2023 foi repassado a OSC o valor de R\$ 174.091,21 (cento e setenta e quatro mil noventa e um reais e vinte e um centavos), ao qual foi acrescido R\$ 5.516,79 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.08.01.04.123.0015.2248.3.3.50.41.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.119, de 15 de junho de 2022, Lei Orçamentária Anual nº 7.268 de 20 de dezembro de 2022, com base no Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 01, assinado em 30/01/2023.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
8497/01	10/04/2023	58.030,40
8497/02	10/05/2023	14.507,60
8497/03	07/06/2023	14.507,60
8497/04	10/07/2023	14.507,60
8497/05	10/08/2023	14.507,60
8497/06	01/09/2023	14.507,60
8497/07	02/10/2023	14.507,60
8467/08	01/11/2023	14.507,60
8497/09	01/12/2023	14.497,61
8497/10	08/12/2023	10,00
Total do Repasse no Exercício		174.091,21
Rendimentos da Aplicação Financeira		5.516,79
Total disponível no Exercício		179.608,00

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas quadrimestralmente e final conforme abaixo:

Período	Data	Protocolo nº
1º quadrimestre	24/05/2023	13393
2º quadrimestre	10/10/2023	27398
3º quadrimestre	23/01/2023	1312
Anual/Final	22/02/2024	3784

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 153.285,68 (cento e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). A análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII -Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve devolução de R\$ 26.322,32 (vinte e seis mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) por meio de pagamento de Guia de Recolhimento Municipal nº 6085/60862 paga em 28/03/204 e R\$ 1.649,61(um mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) por meio de Guia de Recolhimento Municipal nº 62558/62617 paga em 24/06/2024.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do **TERMO DE FOMENTO N.º 01/2023** destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n.º 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Edvânia Rodrigues Fabri – CPF 300.695.038-00, designada pela Portaria n.º 38.501 de 13/05/2024.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

1. Durval Scamati – CPF 849.855.348-20
2. Durval Salatini – CPF 015.374.798-65
3. José Eduardo de Barros Fial – CPF 792.812.818-72



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XV - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2023 a referida Organização da Sociedade Civil.


XVI - Das ressalvas

As ressalvas se dão:


1. Pelo atraso na entrega das prestações de contas parciais;
2. Pelo atraso na entrega das correções solicitadas em ofícios;
3. Pelo cumprimento do artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e alínea 'c', item II, Clausula Segunda do Termo de Fomento, sobre divulgação do Ajustes em meios eletrônicos e no sede da OSC.

XVII - Da data e signatários

Assis, 23 de julho de 2024


José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90

De acordo em 26/06/24


Edvânia Rodrigues Fabri

Edvânia Rodrigues Fabri
CPF 300.695.038-00,
Controladora Geral